



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre o Título Honorífico de “Empresário do Ano RAFFAELLO FANTELLI”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título Honorífico de “Empresário do Ano RAFFAELLO FANTELLI”, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais empresários do comércio, indústria, prestadores de serviços e outras atividades regulamentadas e que exerçam suas atividades no âmbito do Município de Indaiatuba.

Art. 2º O homenageado não necessita residir no Município de Indaiatuba, contudo, sua atividade empresarial deverá ser praticada, obrigatoriamente, no âmbito do Município.

Art. 3º A concessão do Título Honorífico de “Empresário do Ano RAFFAELLO FANTELLI” dar-se-á por meio da propositura de Projeto de Decreto Legislativo, subscrito, por no mínimo, 07 (sete) vereadores, deliberado em turno único de votação e aprovado se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos.

Art. 4º Não serão recebidos os projetos de Decreto Legislativo que não estejam acompanhados do currículo e demais documentos que comprovem a merecida honraria.

Art. 5º A concessão da honraria depende de prévia análise do currículo do homenageado pelo órgão competente, consoante determinam as disposições regimentais.

Art. 6º O projeto de Decreto Legislativo deverá ser protocolado no setor competente, até o dia 30 de agosto.

Art. 7º O Título Honorífico de “Empresário do Ano RAFFAELLO FANTELLI” será entregue ao final do ano, em Sessão Solene, juntamente com as demais honrarias já existentes no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Art. 8º Somente será concedido um Título Honorífico de Empresário do Ano em cada sessão legislativa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Legislativos nº 03/1997, nº 281/2018, nº 302/2019, nº 312/2019.

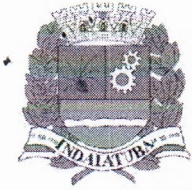
Sala das Sessões, em 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

OTHNIEL HARFUCH
Vice-Presidente

Ronalson
SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

Hélio
HÉLIO ALVES RIBEIRO
2ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o Título Honorífico de “Empresário do Ano RAFFAELLO FANTELLI”, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais empresários do comércio, indústria, prestadores de serviços e outras atividades regulamentadas e que exerçam suas atividades no âmbito do Município de Indaiatuba.

Pelo texto, o homenageado não necessita residir no Município de Indaiatuba, contudo, sua atividade empresarial deverá ser praticada, obrigatoriamente, no âmbito do Município.

Homenagear empresários e empresárias que tenham contribuído para o desenvolvimento econômico e social do Município é o grande objetivo deste tradicional Título Honorífico, que inclusive já existe em nosso Município.

Contudo, tal Resolução se mostra necessária como forma de compilar e organizar as normas esparsas existentes.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2024.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


OTHNIEL HARFUCH
Vice-Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária


HÉLIO ALVES RIBEIRO
2ª Secretário